Pedro do Sul, com a área de 1701 ha, ficando a mesma com a área total de 6021 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 1 de Agosto de 2008.

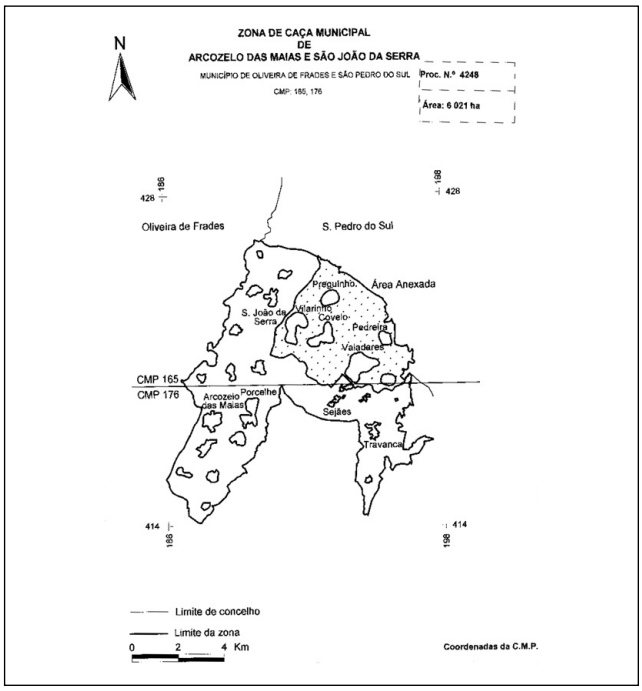

Portaria n.º 864/2008

de 13 de Agosto

Pela Portaria n.º 193/2006, de 23 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 883/2006, de 1 de Setembro, foi concessionada à NABALCAÇA — Turismo Cinegético, L.da, a zona de caça turística da Herdade dos Nabos (processo n.º 4253-DGRF), situada no município de Aljustrel.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de outros prédios rústicos.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à presente zona de caça turística vários prédios rústicos sitos na freguesia de Messejana, município de Aljustrel, com a área de 92 ha, ficando a mesma com a área total de 1793 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 1 de Agosto de 2008.

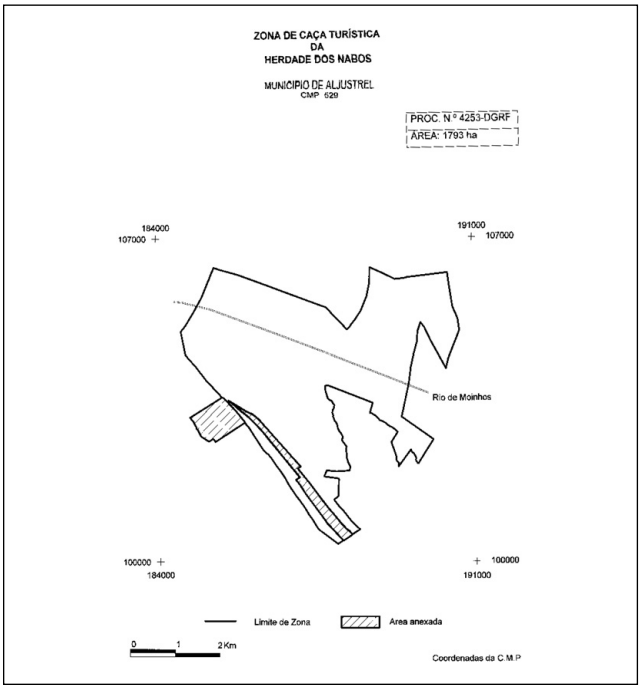

Portaria n.º 865/2008

de 13 de Agosto

Pela Portaria n.º 1140/2003, de 2 de Outubro, foi renovada a zona de caça turística do Pereiro (processo n.º 743-DGRF), situada no município de Alcoutim, e transmitida a sua concessão para a CINELOTÃO — Exploração de Actividades Agrícolas e Cinegéticas de Martinlongo, L.da

Pelas Portarias n.os 61/2006 e 142/2007, respectivamente de 16 e de 30 de Janeiro, foram anexados à referida zona de caça vários prédios rústicos, tendo a mesma ficado com a área total de 4290 ha.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de outros prédios rústicos.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à presente zona de caça vários prédios rústicos sitos nas freguesias de Pereiro, Giões e Vaqueiros, município de Alcoutim, com a área de 71 ha, ficando a mesma com a área total de 4361 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.